



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 059/17
Data 17/04/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da **Associação Vereense de Idosos de Verê**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da à **Associação Vereense de Idosos de Verê**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.688/0001-17, localizada na Av. Getúlio Vargas S/N na cidade de Verê, visando condições para o seu funcionamento.

Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de 1.000,00 (hum mil reais) mensal, pelo período de 09 (nove) meses, totalizando no exercício o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes, com o valor do custo individualizado.

Art. 4º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 5º Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 6º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.

Art. 8º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 17 de abril de 2017.

Ademilso Rosin
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Paracer: JSOLAS

Em: / /

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Pres. Redação
Finanças e Orçamentos

Em: / /

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 18/04/2017

1ª Votação: 02/05/17 votos 8 x 0

2ª Votação: 09/05/17 votos 8 x 0

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 09/05/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 059/17

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa assumir partes das despesas da à **Associação Vereense de Idosos de Verê**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.688/0001-17, localizada na Av. Getúlio Vargas S/N na cidade de Verê, visando condições para o seu funcionamento.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores a entidade tem dificuldade em manter todas as suas despesas operacionais, em especial no lanche quando realizado seus encontros.

Com esta assunção pretende dar dignidade aos idosos que muito fizeram para que o nosso Município ser o que é.

Por outro lado o labor é ínfimo e de grande valia para a entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de ~~Lei complementar~~, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 17 de abril de 2017.


ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.687.688/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VEREENSE DE IDOSOS DE VERE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **10:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1